



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 140 /13 – CCJ

Assegura às pessoas que mantenham união estável homoafetiva o direito à inscrição, como entidade familiar, nos programas de habitação popular desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Habitação – Demhab.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria da vereadora Sofia Cavedon.

Como bem assevera o Parecer Prévio da Procuradoria desta Casa, fl.05 deste Expediente, não há impedimento jurídico para a tramitação da matéria, já que satisfeitas, integralmente, todas as exigências regimentais pertinentes à matéria. O Parecer Prévio alega, ainda, que “a propriedade do solo urbano deverá cumprir sua função social, e estatui constituir meta da política urbana municipal a superação da falta de moradia para os cidadãos desprovidos de poder aquisitivo familiar suficiente para obtê-la no mercado(arts. 205 e 230)”.

De outro lado ressaltamos que a Proposição é sobremaneira meritória.

Assim, sendo e reconhecendo não ser de competência desta CCJ a análise do mérito das proposições a elas submetidas, exorbitamos de nossa competência e enfatizamos, por justiça, a importância do presente Projeto de Lei.

Em tais condições, acolhemos o teor do referido Parecer Prévio, com a recomendação de prosseguimento da análise da referida Proposição, sendo pela **inexistência óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 26 de agosto de 2013.


**Vereador Nereu D'Avila,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0895/13
PLL Nº 072/13
Fl. 2

PARECER Nº 140 /13 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 27-8-13

Vereador Reginaldo Pujol – Presidente

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Márcio Bins Ely – Vice-Presidente

Vereador Elizandro Sabino

Vereador Alberto Kopittke
(AUSENTE)

Vereador Waldir Canal